

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO  
CASTELO REALIZADA NO DIA 14 DE  
AGOSTO DE 2001:-**-----

----- Aos catorze dias do mês de Agosto do ano dois mil e um, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, Manuel da Silva Ribeiro, José Maria da Cunha Costa, Paulo Jorge Costa Lains, José Augusto Neiva de Sá, Manuel Rodrigues de Freitas e Carlos Fernandes Branco Morais. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a falta do Vereador José Augusto Meleiro Rodrigues. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- VOTO DE PESAR:-** A Câmara Municipal deliberou manifestar o seu pesar pelo falecimento do escritor Jorge Amado e do Marechal Costa Gomes, figuras homenageadas pelo Município de Viana do Castelo e cada uma a seu modo ligadas a este concelho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, Branco Morais, Manuel Freitas, Neiva de Sá. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR MANUEL FREITAS:-** O Vereador Manuel Freitas alertou para o facto de proliferarem na cidade numerosos cães vadios especialmente na zona das docas e jardim público, propondo que a Câmara Municipal estabeleça um acordo de pareceria com alguma instituição de defesa dos animais, no intuito de ser construído um canil e de ser garantida a captura dos animais vadios. Focou também o caso de uma criança

atacada por um cão vadio no passado dia 31 de Julho na Urbanização de S. Vicente, a qual ficou algo desfigurada e cujos pais solicitam agora o apoio da Câmara Municipal para a realização de uma operação plástica. O Presidente da Câmara esclareceu que está em vista a construção de um canil intermunicipal, provavelmente no concelho de Ponte de Lima e que servirá simultaneamente todos os concelhos do Vale do Lima. Quanto á eventual responsabilidade da Câmara Municipal pelo acidente ocorrido com a criança que foi atacada por um cão vadio, referiu que o assunto irá ser analisado pela Divisão de Contencioso da Câmara e que se for caso disso será participado á Companhia de Seguros. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:

⇒ VISITAS GUIADAS AO NAVIO HOSPITAL GIL EANNES – PROGRAMA PARA OS ALUNOS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO CONCELHO;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, Branco Morais, Manuel Freitas, Neiva de Sá. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA**

**REUNIÃO DE 31 DE JULHO:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no nº 2 do artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 31 de Julho findo, pelo que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, Branco Morais, Manuel Freitas, Neiva de Sá. **(02) FESTA DA SRª. D'AGONIA –**

**TOLERÂNCIA DE PONTO:-** A Câmara Municipal, considerando que o dia 17 de Agosto corrente (Sexta-Feira), para além de um dos dias das Festas da Cidade, é, também, o da realização da

procissão de Nossa Senhora da Agonia, cuja solenidade e grandiosidade fazem dela uma manifestação a que adere globalmente a população do concelho e nela é atraído um incontável número de forasteiros e que, à semelhança da prática dos anos anteriores, o pessoal municipal não deverá ser privado da sua participação naquele tão elevado acto, deliberou que no próximo dia 17 de Agosto, Sexta-feira, os Serviços Municipais e Municipalizados que impliquem receita ou despesa encerrem às 12 horas, procedendo-se ao encerramento dos Serviços às 13 horas, com excepção do pessoal dos Mercados e Feiras e outro pessoal que os membros da Câmara Municipal considere necessário nas respectivas áreas funcionais. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, Branco Morais, Manuel Freitas, Neiva de Sá.

**(03) RELATÓRIO DA INSPECÇÃO GERAL DE FINANÇAS:-** O Presidente da Câmara fez a apresentação do Relatório nº 1614/CTA/2000 da Inspeção Geral de Finanças registado na SEG sob o número 10101, em 23 de Julho findo bem como da resposta dos Serviços Municipais apresentada no dia 6 de Agosto corrente, em cumprimento do disposto no artigo 68º número 2º alínea q) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. O Vereador Branco Morais focou, nomeadamente, as conclusões constantes dos pontos 3.3 (ausência de critérios gerais e abstractos em matéria de transferências e subsídios) e 3.7 (falta de fiabilidade da “Relações de encargos assumidos e não pagos” e do “Mapa dos empréstimos de médio/longo prazos” anexos a conta de gerência de 1999, bem como a adjudicação de empreitadas, por despacho do Presidente da Câmara, de valor superior aos da sua alçada (item 2.6.3.), concluindo, a este propósito, que tivera razão ao pôr em causa, ao tempo da adjudicação, a competência do Presidente da Câmara para o efeito. Por sua vez, o Presidente da Câmara baseou-se na Resposta ao Relatório, elaborada pelos dirigentes dos Serviços de Administração e Finanças, que, relativamente a cada uma daquelas questões em particular, esclareceram o seguinte:- *“2.5.1. Ao nível da atribuição de subsídios às diversas entidades do Concelho não estão formalizados quaisquer critérios com base nos quais eles são concedidos (...).* Relativamente às associações desportivas/culturais e às comissões de festas das diversas

freguesias, estão definidos pela Câmara Municipal os critérios abstractos da sua atribuição, sendo estas as entidades que regularmente são apoiadas por financiamento camarário. Estão igualmente definidos critérios para apoio á I.P.S.S.(s) e entidades de beneficência congéneres, o que cobre a maior parte do universo das entidades apoiadas. Aliás, os critérios de atribuição de subsídios têm vindo progressivamente a ser “afinados” nos últimos anos (apesar da relativa subjectividade da avaliação das situações das entidades apoiadas), além de que a atribuição, em conjunto, dos subsídios, por áreas de actividade ou intervenção social, permite um controlo mais eficaz pelas próprias entidades subsidiadas e pelo público em geral, pela publicação semestral na comunicação social o que a prática anterior (em que havia uma grande individualização dos subsídios atribuídos) não permitia, uma vez que não era possível estabelecer uma comparação entre os montantes dos diversos subsídios.”; **“2.6.3. - a) Empreitada da “Avenida dos Combatentes da Grande Guerra – Parque de Estacionamento e Arranjos de Superfície” - “1) Adjudicação desta empreitada por Despacho do Senhor Presidente (...) quando tal matéria era indelegável. (...) - Antes da entrada em vigor do Decreto Lei nº 197/99, de 8 de Junho (Regime Jurídico de Realização de Despesas), era entendimento dos Serviços Municipais que não havia limite legal para a delegação de competências de realização de despesas pelo Presidente da Câmara, interpretação esta também perfilhada pelo Tribunal de Contas, que neste, como em outros processos, concedeu “visto” expresso ao respectivo contrato de empreitada; e** Parágrafo do p. 3. Comentário final – **“3. COMENTÁRIO FINAL - Consideramos excessiva a expressão utilizada para avaliar o ambiente de controlo interno existente na autarquia, pois que a conclusão extraída esquece o papel importante das chefias e dirigentes, cuja acção de controlo, mais ou menos formal, tem garantido adequados “níveis de segurança”, e de cumprimento das normas legais, como refere repetidas vezes o relatório da IGF em análise. Entendemos, também, desapropriada a afirmação sobre a fiabilidade da Conta de Gerência do ano de 1999 uma vez que foram perfeitamente determinados e isolados os casos de erro ou inexactidão, que representam, uma muito pequena parcela da informação contabilística aí contida, e não afectaram a credibilidade do documento. Aliás, a alargada e**

minuciosa inspecção realizada pela IGF, relativa a 3 anos de exercício, não detectou quaisquer anomalias de funcionamento dos serviços municipais susceptíveis de participação a qualquer entidade com competência jurisdicional, assumindo um carácter pedagógico, que muito útil será para a elaboração final do Regulamento Interno e aplicação do POCAL.”. “Ciente”. **(04)**

**PROCESSO JUDICIAL DA SOLUZAR LDA V. CAMARA MUNICIPAL – SENTENÇA DO**

**TRIBUNAL JUDICIAL DE VIANA DO CASTELO:-** O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento da sentença proferida pelo 2º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Viana do Castelo, no âmbito do processo 129/92, pela qual foi declarado nulo o contrato de compra e venda celebrado em 24 de Agosto de 1991 relativo á transação da Quinta de S. Francisco. Mais adiantou que foi já interposto recurso para o Tribunal da Relação do Porto em cumprimento de instruções suas. “Ciente”. **AUSÊNCIA DO PRESIDENTE:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se

o Presidente da Câmara passando a presidir á reunião a Vice Presidente Flora Passos Silva. **(05)**

**CONSTRUÇÃO DA AV. DA IGREJA EM MAZAREFES – PERMUTA DE**

**TERRENO/INDEMNIZAÇÃO:-** A Câmara Municipal deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para ajustar o valor da indemnização devida a Manuel Meira da Torre, titular do Processo de Oras nº 185/95, resultante dos prejuízos por si sofridos pela necessidade de eliminação do lote de terreno por si adquirido e objecto do referido processo de obras. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, Branco Morais, Manuel Freitas, Neiva de Sá. **(06) ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO – 2ª FASE – ALTERAÇÃO**

**DAS CONDIÇÕES DE VENDA DE UM LOTE:-** Foi presente o requerimento da firma Lunartex Lda., registado na SEG sob o número 8984, em 28 de Junho último através do qual solicitam a eliminação das condições que incidem sobre o lote de terreno pela mesma adquirida a esta Câmara Municipal, propondo-se efectuar o pagamento da correspondente compensação ao Município no montante de 10.414.470\$00 (dez milhões quatrocentos e catorze mil quatrocentos e setenta

escudos), tudo nos termos do artigo 9º do Regulamento das Condições de Venda dos Lotes da Zona Industrial de Viana do Castelo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, Branco Morais, Manuel Freitas, Neiva de Sá. **REGRESSO DO PRESIDENTE DA**

**CÂMARA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto regressou o Presidente da Câmara passando de imediato a presidir à reunião. **(07) PROCESSO DISCIPLINAR – ANA PAULA PARENTE**

**AMORIM:-** Foi presente o processo disciplinar indicado em título, no qual o respectivo instrutor conclui nos termos do Relatório que seguidamente se transcreve, na parte que interessa:-

**“CONCLUSÕES – NESTES TERMOS, TUDO VISTO E CONSIDERANDO:** Que a arguida cometeu infracção disciplinar ao eliminar do computador ficheiros ali existentes e relacionados com o serviço, a que corresponde a pena de suspensão; que a arguida cometeu infracção disciplinar ao usar bens municipais em benefício pessoal, a que corresponde a pena de inactividade; que estamos perante uma acumulação de infracções a que será de aplicar uma única pena, conforme artº 14, e com os efeitos do artº 28º do E.D.; Proponho: 1. A aplicação á arguida Ana Paula Parente Amorim da pena de inactividade por um ano. 2. Que se remeta o presente processo á Câmara Municipal de Viana do Castelo, entidade competente para aplicar a pena.". A Câmara Municipal deliberou, por considerar que o aviso que constitui para a arguida o procedimento disciplinar é suficiente para a levar futuramente a cumprir os seus deveres funcionais bem como por entender que tal atitude não instará os restantes funcionários a prevaricar, encontrando-se suficientemente garantida a função preventiva da acção disciplinar, aplicar a pena de inactividade, suspensa durante três anos, devendo contudo reembolsar o valor correspondente ás chamadas telefónicas particulares cuja realização foi apurada no âmbito do presente processo disciplinar, tudo nos termos do artigo 33 n.º 1 e 2 do Estatuto Disciplinar conjugado com as disposições citadas no Relatório do Processo Disciplinar. Mais foi deliberado que atendendo á situação de baixa por doença em que actualmente se encontra a arguida, o prazo de suspensão da pena aplicada só deverá começar a decorrer a partir da data em que a mesma regresse ao Serviço. Esta deliberação foi tomada por

unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, Branco Morais, Manuel Freitas, Neiva de Sá.

**(08) V FESTIVAL DE FOLCLORE INTERNACIONAL – SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DO ALTO MINHO:-**

Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – V FESTIVAL DE FOLCLORE INTERNACIONAL - SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DO ALTO MINHO** - De 3 a 9 de Setembro, vai a Associação de Grupos Folclóricos do Alto Minho realizar o V Festival Internacional com o apoio do Secretariado da Comissão das Festas da Senhora d'Agonia, da Região de Turismo e da Câmara Municipal tendo garantido o controlo técnico de qualidade pelo Comité Internacional das Organização de Festivais de Folclore (CIOFF). Participam no festival seis grupos folclóricos internacionais (Letónia, França, Bulgária, Grécia, México e Perú) representando a recepção mais de 300 participantes estrangeiros. Mantendo-se a estrutura e filosofia do programa dos anos anteriores, com itinerância por instituições de Solidariedade Social no concelho e no distrito e importando conferir a este Festival a distinção da qualidade que contribui para afirmar Viana do Castelo como verdadeira capital do Folclore, proponho se atribua à Associação de Grupos Folclóricos do Alto Minho um subsídio de 5.000.000\$00, destinados a cobrir as despesas de alojamento, transportes, ajudas de custo e dinheiro de bolso dos grupos estrangeiros, bem como de divulgação e publicidade, devendo a Associação entregar o relatório final de contas. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea 1) do n.º 2 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains e a abstenção dos Vereadores Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá pelas razões expressas no Relatório da Inspeção Geral de Finanças e 2.5. e que refere a ausência de critérios gerais e abstractos para a concessão de subsídios, de modo a salvaguardar os princípios da igualdade da proporcionalidade e da justiça. **(09) CRIAÇÃO DA OFICINA DE IMAGEM – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

**COM A “AO NORTE” – ASSOCIAÇÃO DE PRODUÇÃO E ANIMAÇÃO AUDIOVISUAL:-** Pela

Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

**"PROPOSTA – CRIAÇÃO DA OFICINA DE IMAGEM - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A  
AO NORTE - ASSOCIAÇÃO DE PRODUÇÃO E ANIMAÇÃO AUDIOVISUAL**

Considerando,

- A importância que o audiovisual assume na sociedade dos nossos dias enquanto meio de comunicação e instrumento ao serviço da criatividade;
- A necessidade de criar, em Viana do Castelo, de um espaço destinado à produção, difusão e consulta de obras audiovisuais;
- O interesse da Câmara Municipal de Viana do Castelo e da Associação Ao Norte em desenvolver condições pedagógicas e técnicas para o ensino da linguagem videográfica junto das populações juvenis;
- A importância em conservar e divulgar uma memória audiovisual da região;

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente, adiante abreviadamente designada por CMVC, e a AO NORTE – Associação de Produção e Animação Audiovisual, pessoa Colectiva nº 503 498 971, com sede em Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente, adiante, abreviadamente, designada por Ao Norte, celebram entre si o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

### **I**

A CMVC e a Ao Norte acordam em desenvolver as acções discriminadas em anexo, ou outras que venham a ser aprovadas, com o objectivo de dotar Viana do Castelo de um a Oficina da Imagem.

### **II**

Para a concretização do presente protocolo, a Ao Norte compromete-se a dinamizar as acções referidas no anexo, obrigando-se perante a CMVC a informá-la do seu desenvolvimento e a elaborar o plano de actividades e um relatório final de avaliação das mesmas.

### **III**

A CMVC prestará o apoio logístico e financeiro necessário à execução das acções. O apoio logístico concretiza-se através da cedência, a título de empréstimo e para os fins consagrados no presente protocolo, do seguinte equipamento técnico

- **Sistema de Edição não linear Edit-Station S 3, constituído por:**

- ⇒ ES-3PS
- ⇒ Software efeitos 3D
- ⇒ Prime Support
- ⇒ Painel de controlo c/ Jog Shuttle
- ⇒ Colunas de som amplificadas
- ⇒ 2 monitores informática 17''
- ⇒ Monitor vídeo 14''
- ⇒ IBM 500MHZ PIII, 36 GB
- ⇒ Placa aceleradora ESBK-3021
- ⇒ Gravador digital DSR-11P
- 2 câmaras digitais Canon MX-1
- 2 tripés manfrotto
- baterias
- Sacos de transporte
- 2 microfones de lapela
- 2 microfones
- kit de iluminação
- televisor
- gravador S-VHS

no valor global de 7.659.798\$00.

O apoio financeiro para o desenvolvimento das acções será de 1.500.000\$00 anuais a disponibilizar em 12 prestações mensais de 125.000\$00.

#### **IV**

À CMVC compete proceder ao acompanhamento da execução das acções, podendo, para o efeito, solicitar quaisquer informações à Ao Norte, bem como esclarecer dúvidas por estas suscitadas.

#### **V**

A Ao norte compromete-se a gerir o material que lhe é confiado e a zelá-lo.

#### **VI**

O incumprimento das acções decorrentes do presente protocolo por um dos outorgantes confere ao outro o direito de imediato o denunciar.

#### **VII**

O presente protocolo é válido por um ano e a partir de 1 de Agosto, podendo ser renovado por acordo entre os 2 outorgantes.

(a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, Branco Morais, Manuel Freitas, Neiva de Sá. **(10) CONCURSO INTERNACIONAL DE JOVENS MÚSICOS – VIOLINO – APOIO**

**À PARTICIPAÇÃO DA VIOLINISTA VIANENSE RAQUEL TORRES QUEIRÓS:-** Pela

Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

**"PROPOSTA – CONCURSO INTERNACIONAL DE JOVENS MÚSICOS – VIOLINO – APOIO À PARTICIPAÇÃO DA VIOLINISTA VIANENSE RAQUEL TORRES QUEIRÓS -**

Vai realizar-se no Porto, no mês de Setembro o **Concurso Internacional de Violino** para jovens

músicos, cabendo à jovem vianense, **Raquel Torres Queirós**, a representação de Portugal em

resultado do Concurso Nacional que teve lugar no Palácio da Foz em Lisboa e cuja participação

foi apoiada pelo Lions Clube de Viana do Castelo. Encontrando-se a jovem violinista a estudar na

École Supérieure de Musique de Sion, Suíça e comportando a sua participação custos de

deslocação, aluguer de violino adequado bem como contratação de pianista para

acompanhamento, vem o Lions Clube de Viana do Castelo, que mais uma vez patrocina esta

participação, solicitar à Câmara Municipal um apoio para minimizar os elevados custos que o

apoio do clube a esta participação implica. Reconhecendo o mérito da violinista vianense

proponho se atribua ao Lions Clube de Viana do Castelo um subsídio de 100.000\$00, destinado a

comparticipar os custos globais de participação, que se estimam em cerca de 500.000\$00. (a)

Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do

art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi

tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains e a abstenção dos Vereadores Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá. **(11) APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS** - Tendo em vista prosseguir uma política cultural de incentivo à actividade regular das Associações Culturais que ocupam, de forma útil e saudável, os tempos livres dos jovens e mobilizam a sua criatividade para a prossecução de projectos capazes de os implicar na construção de uma sociedade mais sensível e respeitadora das causas do património e da cultura através de acções imateriais que favoreçam a sociabilidade, o gosto e a sensibilidade artística e promovam a solidariedade; tendo, ainda, em conta a tipologia das actividades regulares, os escalões etários e sociais, as necessidades logísticas bem como os projectos excepcionais desenvolvidos, proponho se atribuam os seguintes subsídios às Associações que formularam e justificaram as suas candidaturas, bem como àquelas que o vierem a fazer dentro dos critérios estabelecidos.

ASSOCIAÇÃO	ACTIVIDADE E REGULAR	ACTIVIDADE PONTUAL	APETRECH.	TOTAL
A.A.E.T.E.C.	100.000\$00			100.000\$00
A.C.A.T.E. – Ass. Cultural de apoio à tauromaquia e equitação		50.000\$00 (1)		50.000\$00
A.C.E.P. – PROTOCOLO				
A.D.S.L. – Associação de Stª Leocádia	100.000\$00	25.000\$00 (2)		125.000\$00
A. P.P.A.C.D.M.		50.000\$00 (3)		50.000\$00
Ao Norte – Ass. Prod. Animação Audiovisual – PROTOCOLO				
Ass. Católica Internacional ao Serviço Juventude Feminina	100.000\$00			100.000\$00
Ass. Coleccionismo do Vale do Neiva	100.000\$00		50.000\$00 (4)	150.000\$00
Ass. Cultural de Chafé	100.000\$00	50.000\$00 (5)		150.000\$00
Ass. Cultural e Recreativa de Cardielos	100.000\$00	25.000\$00 (6)	50.000\$00	175.000\$00
Ass. Cultural e Recreativa de Vila Franca	50.000\$00			50.000\$00
Ass. Desportiva e Cultural de Anha	100.000\$00	50.000\$00 (7)		150.000\$00
Ass. Desportiva e Cultural de Portela Suzã	50.000\$00		50.000\$00	100.000\$00

Ass. Desportiva e Cultural Montariense	100.000\$00	50.000\$00 (8)		150.000\$00
Ass. Jornalistas e Homens Letras do Alto Minho	100.000\$00			100.000\$00
Ass. Juvenil de Deão	100.000\$00	50.000\$00 (9) + 25.000\$00 (10)		175.000\$00
Ass. Moradores da Cova	50.000\$00			50.000\$00
Ass. Moradores de Portuzelo	50.000\$00			50.000\$00
Ass. Radioamadores do Alto Minho	50.000\$00		100.000\$00	150.000\$00
Ass. Reformados – PROTOCOLO				
Ass. Sócio Cultural Moradores Núcleo Habitacional Abelheira – PROTOCOLO				
C.C.A.M. – PROTOCOLO				
C.E.R.	100.000\$00	50.000\$00 (11)		150.000\$00
Centro de Estudos Sociais e Etnográficos de V.C.	25.000\$00			25.000\$00
Clube Soutelense Desporto e Cultura	50.000\$00			50.000\$00
Comissão de Festas de N. Srª da Graça - Carreço		75.000\$00 (12)		75.000\$00
Dança e Cia. – Espaço de Arte e Movimento	50.000\$00			50.000\$00
Federação das Colectividades do distrito Viana do Castelo	50.000\$00			50.000\$00
Fundação Maestro José Pedro – PROTOCOLO				
GRECANE	100.000\$00			100.000\$00
Grupo Cénico de Barroelas	150.000\$00			150.000\$00
Hinoportuna – Tuna Académica			50.000\$00 (13)	50.000\$00
Liga dos Amigos do Hospital	150.000\$00			150.000\$00
Marionetas, Actores e Objectos – Grupo de Teatro	100.000\$00	75.000\$00 (14)		175.000\$00
N.A.I.A.A.	100.000\$00	50.000\$00 (15)	50.000\$00 (16)	200.000\$00
PROIDA XXI			50.000\$00 (17)	50.000\$00
S.I.R. Areosense	100.000\$00			100.000\$00
S.I.R. Carreço	100.000\$00		100.000\$00 (18)	200.000\$00
S.I.R. Darquense	300.000\$00	50.000\$00 (15)	150.000\$00 (19)	500.000\$00
Teatro do Noroeste – PROTOCOLO				
Universidade Minhota do Autodidacta - UMATI	150.000\$00			150.000\$00
TOTAL .....				4.100.000\$00

(1) – Vacada popular

(2) – Jornal

(3) – Grupo de Bombos

(4) – Aquisição de mobiliário

(5) – Teatro e Encontro de Concertinas

(6) – Concurso de Fotografia

(7) – Escola de Concertinas

(8) – Recuperação de 5 alminhas

- (9) – Participação na MANIFESTA (Algarve)
- (10)– Dia Mundial da Juventude “Sê Jovem em Deão”
- (11)– Feira do Livro Regional
- (12)– Animação Cultural de Verão 2001
- (13)– Renovação de instrumental
- (14)- Workshop com o marionetista russo Alexandre Vorontsov
- (15)- Serração da Velha e Queima do Judas
- (16)- Expositores para Museu
- (17)- Placas identificadoras de Património
- (18)- Revitalização da Biblioteca
- (19)– Instrumental para a Escola de Música

(a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains e a abstenção dos Vereadores Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá pelas razões expressas no Relatório da Inspeção Geral de Finanças e 2.5. e que refere a ausência de critérios gerais e abstractos para a concessão de subsídios, de modo a salvaguardar os princípios da igualdade da proporcionalidade e da justiça.

## **(12) BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS/TRANSFERÊNCIAS ÀS JUNTAS**

**DE FREGUESIA:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** – BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS -TRANSFERÊNCIAS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA - Tendo presente a necessidade de se proceder à execução de diversas intervenções de recuperação/beneficiação de equipamentos educativos – escolas do 1.ºciclo e Jardins de Infância e no âmbito da estreita colaboração que nesta área vem sendo mantida com as Juntas de Freguesia e que tem permitido agilizar e tornar mais eficaz a manutenção destes equipamentos. Assim, proponho a transferência às Juntas de Freguesia e para os fins enunciados, das verbas constantes no quadro anexo.

ENTIDADE	OBJECTO	APOIO
J. F. Areosa	Obras de beneficiação da escola E.B.1	6.256.038\$ + IVA
J. F. Cardielos	Pintura do edifício da escola	420.000\$
J. F. Carvoeiro	Pintura interior da escola	400.000\$
J. F. Deocriste	Pavimento de 3 salas de aulas/escola	887.400\$ + IVA
J. F. Meadela	Melhoramento da entrada Escola/Jardim Infância do Calvário	2.360.000\$ + IVA
	Ampliação de cantina, cozinha, despensa, sanitários escola nº 5	9.970.000\$ + IVA
J. F. Nogueira	Construção de acesso à cantina	200.000\$
J. F. Vila Fria	Reparação do telhado e pintura interior do Jardim de Infância	3.690.000\$ + IVA
J. F. S. Romão de Neiva	Pintura interior, exterior da Escola, envernizamento das janelas, portas e limpeza do telhado	1.375.000\$
J. F. Vila Mou	Pintura interior da escola do 1.º ciclo	376.000\$
J. F. Vila Franca	Colocação de bancas em inox – apoio à área de expressão plástica	436.000\$ + IVA
J. F. St.ª Maria Maior	Beneficiação no Jardim de Infância	
	- Pintura interior e revestimento dos pilares	
	- Pré instalação do sistema de aquecimento central	
	- Refuncionalização da 4 sala 2 moveis em madeira c/ lavatório	
J. F. Portuzelo	Pintura interior do edifício da escola de Samonde	
TOTAL.....		26.370.438.000\$00

(a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, Branco Morais, Manuel Freitas, Neiva de Sá. **(13) SUBSÍDIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – SUBSÍDIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA - De acordo com o Plano de Actividades, e acompanhando o desenvolvimento de iniciativas de qualificação dos centros cívicos, melhoria da rede viária e outras acções, propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios às freguesias:

FREGUESIA	MONTANTE	IDENTIFICAÇÃO TRABALHOS
Areosa	8.925.000\$	Travessa Coutinho - Rua Paula Ferreira
Mujães	1.500.000\$	Rua Bairro Artur Rego
Anha	130.000\$	Apoio Praia Rodanho
Freixieiro Soutelo	2.500.000\$	Rua Relógio / Nicolau
Meadela	5.800.000\$	Muros Suporte / Rua Pedreira
Carvoeiro	4.300.000\$	Pavimentação Caminho da Lage Presa
Barroselas	3.300.000\$	Pavimentação escola C+S
Meixedo	8.043.000\$	C.M. 1181 – 3ª Fase Pavimentação
Total	34.498.000\$	

(a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Lains, e José Maria Costa e a abstenção dos Vereadores Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá pelas razões expressas no Relatório da Inspeção Geral de Finanças e 2.5. e que refere a ausência de critérios gerais e abstractos para a concessão de subsídios, de modo a salvaguardar os princípios da igualdade da proporcionalidade e da justiça. **(14)**

**PROCOLO NADADORES SALVADORES/ADITAMENTO:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** –

## **“PROCOLO DE COOPERAÇÃO**

### **ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE VIANA DO CASTELO RELATIVO À SEGURANÇA DAS PRAIAS MARÍTIMAS - ADITAMENTO**

No âmbito da política de promoção das potencialidades turísticas do concelho, importa criar boas condições de segurança aos utentes das praias, em especial aos banhistas, o que para além do inquestionável interesse da melhoria das condições de utilização das mesmas, tem, também, considerável interesse económico na atractividade das nossas praias.

Propõe-se assim, **um reforço de verba de mais 6.000 contos**, a ser transferida para a Associação Empresarial de Viana do Castelo, em sequência do Protocolo assinado a 11 de Junho corrente, para o pagamento dos serviços, seguros e demais encargos na contratação dos nadadores salvadores nos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro.

A Câmara Municipal de Viana do Castelo transferirá mensalmente as verbas respectivas de acordo com os mapas de despesas apresentados pela Associação Empresarial de Viana do Castelo.

(a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi

tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, Branco Morais, Manuel Freitas, Neiva de Sá. **(15) PROJECTO PILOTO “AREIAS DE PRAIS LITORAIS” – BANDEIRA AZUL:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-  
"PROPOSTA –

## **PROJECTO PILOTO – ANÁLISE MICROBIOLÓGICA DE AREIAS DE PRAIAS LITORAIS**

### **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA E A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO**

No espírito de atribuição do galardão Bandeira Azul da Europa está subjacente, em primeira linha a Educação Ambiental, **orientada** não só para os utilizadores da praia como também para os operadores, concessionários e para a própria Administração.

Neste contexto, em cada ano é eleito um tema prioritário de educação ambiental, tendo sido este ano seleccionado a qualidade microbiológica das areias.

Assim, o Município de Viana do Castelo, aceita desenvolver em parceria com a Associação Bandeira Azul da Europa um projecto piloto **denominado “Análise Microbiológica de Areias de Praias Litorais”** e que tem por objectivo primordial identificar os melhores indicadores de qualidade das areias.

Propõe-se a celebração de um protocolo de colaboração entre a Fundação para a Educação Ambiental na Europa Associação Bandeira Azul da Europa nos termos do texto que se anexa.

(a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, Branco Morais, Manuel Freitas, Neiva de

**Sá. (16) PROCESSOS DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS:- PROCESSO N.º**

**2/A4/2001:-** Presente o processo indicado em título, em que é requerente Domingos Francisco Fernandes Ribeiro e relativo a um prédio sito na Rua 25 de Abril, freguesia de Darque deste concelho de Viana do Castelo, de que é proprietária Maria da Guia da Costa Viana, também residente na Rua 25 de Abril da mesma freguesia e concelho. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa oferece perigo para a saúde e segurança dos moradores, dadas as infiltrações de humidade e a possibilidade de ruir elementos da parte mais alta onde se localiza outro fogo, necessitando das seguintes obras de conservação:-  
Reparação do revestimento execução de nova impermeabilização e estrutura da cobertura; Reboco e impermeabilização da fachada; Reparação dos tectos, paredes e pavimentos afectados e execução de nova instalação sanitária. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do número 5, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deliberou mandar notificar a proprietária do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de sessenta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar o inquilino a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de dez dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi

tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, Branco Morais, Manuel Freitas, Neiva de Sá. **PROCESSO N.º 14/A4/2001:-** Presente o processo indicado em título, em que é requerente Maria José de Freitas Dias Chaves e relativo a um prédio sito na Rua do Mosqueiros, 43, freguesia de Areosa deste concelho de Viana do Castelo, de que é proprietário Domingos Aníbal Bezerra Lima, residente na freguesia de Seara, concelho de Ponte de Lima. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa oferece perigo para a saúde dos moradores, dadas as infiltrações de humidade pela cobertura, necessitando das seguintes obras de conservação:- Reparação do revestimento, impermeabilização e estrutura da cobertura; Reboco, caixilharia e impermeabilização das fachadas; Reparação dos tectos, paredes, pavimentos , caixilharia, abastecimento de água e instalação sanitária. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do número 5, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deliberou mandar notificar a proprietária do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de sessenta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar o inquilino a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de dez dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi

tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, Branco Moraes, Manuel Freitas, Neiva de Sá. **(17) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- **REFORÇOS E INSCRIÇÕES:-**

**CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:**  
03.06 – Outros – 2.000.000\$00; 04.09.07 – Outras Aquisições – 10.000.000\$00; 05.01.01. – Gabinete de Apoio Técnico do Vale do Lima – 2.154.000\$00; 05.01.03.02.05 – Processo Eleitoral – 3.000.000\$00; 09.06.13 – Outros – 2.000.000\$00; 10.01.03.01.05 – Mat.Transp/Maqui. Equipamento – 5.000.000\$00; 10.01.03.01.06 – Rede viária – 35.000.000\$00; 10.01.03.01.12 – Outras Transferências – 25.000.000\$00; 10.02.02.04 – VALIMA-Ass.Mun.Vale do Lima – 5.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 03.05 – Consumos de Secretaria – 100.000\$00; 04.09.07 – Outras Aquisições – 1.000.000\$00; 09.03.02.01. – Teatro Municipal Sá de Miranda – 7.000.000\$00; 09.03.05.01 – Educação Pré Escolar/Jardins de Infância – 17.000.000\$00; 09.04.04.01 – Zona Ribeirinha – 65.000.000\$00; 09.04.07.02 – Construção/Beneficiação de E.M. e C.M. – 10.000.000\$00; 09.04.08 – Sinalização e Trânsito – 5.000.000\$00; 09.04.11.02 – Parques de Estacionamento – 10.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 04.09.02 – Animação Cultural – 10.000.000\$00; 04.09.07 – Outras Aquisições – 2.000.000\$00; 05.03.02.01.04 – Para fins de interesse turístico – 4.000.000\$00.

**CONTRAPARTIDAS - ANULAÇÕES (TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS:**

**CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 – ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:**  
01.01.03.01 – Pessoal contrato termo certo – 1.000.000\$00; 01.03.02 – Encargos com a Saúde – 2.154.000\$00; 02.01.01 – Educação – 300.000\$00; 02.01.02 – Cultura – 500.000\$00; 02.01.03 – Outros – 700.000\$00; 04.01 – Encargos de Instalações – 5.000.000\$00; 07.04 – Outras – 1.000.000\$00; 09.06.03 – Bombeiros – 1.000.000\$00; 09.06.07 – Informática – 1.000.000\$00;

09.06.09 – Protecção Civil – 1.000.000\$00; 09.06.11 – Mobiliário – 1.000.000\$00; 10.01.03.01.02 – Centro Cívicos – 30.000.000\$00; 10.01.03.01.04 – Cemitérios – 5.000.000\$00; 10.02.02.01 – Serviços Municipalizados – 20.000.000\$00; 11.02 – Subscrição/Aquisição outros títulos partic. – 30.000.000\$00; 12.02 – Amortiz. Empréstimos médio e longo prazo – 10.000.000\$00;

**CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:-**

01.01.03.02 – Pessoal contrato administ. Provitamento – 1.000.000\$00; 01.02.01 – Deslocações e Ajudas de custo – 2.000.000\$00; 03.03 – Munições, explosivos e Artifícios – 100.000\$00; 03.06 – Outros – 2.000.000\$00; 04.09.03 – Energia Eléctrica (consumos) – 1.000.000\$00; 04.09.05 – Seguros de Edifícios – 1.000.000\$00; 09.01.04 – Escolas/Jardins de Infância – 4.500.000\$00; 09.01.09 – Outros terrenos – 1.000.000\$00; 09.02.03 – Grande Reparação e Beneficiação – 1.000.000\$00; 09.03.01.10 – Outros – 5.000.000\$00; 09.03.02.03 – Pavilhões Gimnodesp. Municipais – 2.000.000\$00; 09.03.02.04 – Esp. Desportivos e Recreativos – 3.000.000\$00; 09.04.01.02.03 – Via Complementar ao IC1 – 4.500.000\$00; 09.04.01.02.04 – Centro Histórico – 5.000.000\$00; 09.04.01.02.05 – Cidade – 10.000.000\$00; 09.04.01.02.08 – Em Áreas Industriais – 10.000.000\$00; 09.04.04.03 – Parque da Cidade – 20.000.000\$00; 09.04.04.04 – Parque de Santa Luzia – 4.500.000\$00; 09.04.04.07 – Outros – 5.000.000\$00; 09.04.06 – Captação, Tratamento e distribuição de água – 2.000.000\$00; 09.04.07.03 – PAMAF – 500.000\$00; 09.04.07.04 – E.N. a desclassificar – 1.000.000\$00; 09.04.09 – Infraestruturas p/dist. Energ. Electrica – 1.000.000\$00; 09.04.11.01 – Abrigos de passageiros – 2.000.000\$00; 09.04.11.06 – Arranjos de Praias – 4.000.000\$00. **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 04 - DEPARTAMENTO DE**

**DESENVOLVIMENTO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:-** 02.01.01 – Educação – 1.000.000\$00; 03.05 – Consumos de Secretaria – 2.000.000\$00; 04.09.01 – Animação desportiva – 2.000.000\$00; 05.01.01.02 – Acção Social Escolar – 5.000.000\$00; 05.01.03.02.06 – Encargos com Pessoal Auxiliar – 2.000.000\$00; 05.01.03.02.07 – Outras Transferências – 2.000.000\$00; 05.03.02.01.02 – Para fins de Cultura – 1.000.000\$00; 07.02 – Restituições – 500.000\$00;

09.07.04 – Estudos/Projectos - 6.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:-** 01.01.03.02 – Pessoal contrato administ. Provimento – 500.000\$00; 01.02.05 – Abonos Diversos – 500.000\$00. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa e Paulo Lains e a abstenção dos Vereadores Branco Morais, Manuel Freitas e Neiva de Sá, pelos motivos que invocaram a propósito de idêntica deliberação tomada na reunião realizada em 1 de Fevereiro do ano findo. **(18) VISITAS GUIADAS AO NAVIO HOSPITAL GIL EANNES – PROGRAMA PARA OS ALUNOS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO CONCELHO:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – VISITAS GUIADAS AO NAVIO HOSPITAL GIL EANNES – PROGRAMA PARA OS ALUNOS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO CONCELHO** - O navio hospital propriedade da Fundação Gil Eannes é uma memória viva da gesta marítima vianense e, também, um emblema da qualidade da construção naval da Foz do Lima. Docado no antigo porto comercial de Viana do Castelo, o Gil Eannes é um pólo de atracção da cidade, sendo visitado anualmente por muitas dezenas de milhares de forasteiros que, adquirindo bilhete de entrada, contribuem para as despesas de manutenção corrente e com o de pessoal de vigilância do navio. Os jovens são especialmente atraídos pelo histórico navio hospital, sendo numerosas as excursões escolares dos distritos de Viana do Castelo, Braga, Porto, Bragança, Vila Real, Aveiro e Viseu e, também, da vizinha Galiza, que têm visitado a cidade para os alunos apreciarem e percorrerem o interior daquele emblemático navio. Concordando com a pedagógica decisão da Fundação Gil Eannes, de cobrar entrada a todos os visitantes, para que todos contribuam para a preservação e manutenção daquele património histórico, a Câmara Municipal deve garantir que todos os alunos dos estabelecimentos escolares do concelho, mesmo os de famílias economicamente mais débeis, possam aceder àquele exemplar único da marinha portuguesa, familiarizando-se com as artes do mar e com a história da pesca do

bacalhau. Assim, propõe-se a aquisição por 3 mil contos à Fundação Gil Eannes de um programa de visitas guiadas ao navio hospital para os alunos dos estabelecimentos escolares do concelho, dispensando de pagamento os jovens de famílias carenciadas, referenciados pelos respectivos docentes. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, Branco Morais, Manuel Freitas, Neiva de Sá. **(19) DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DOS PODERES DELEGADOS:-**

O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos por si e pelo Vereador em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. **(20) PERÍODO DE**

**INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(21)**

**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, Branco Morais, Manuel Freitas, Neiva de Sá. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.